
Portaria nº 026/2023

Determina expediente extraordinário da OAB Joinville em virtude do recesso forense e disponibiliza números de telefone para atendimento de plantão.

O Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e o Secretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar expediente extraordinário de funcionamento da OAB/SC, Subseção Joinville, em virtude do recesso forense.

Art. 2º. Não haverá expediente na Subseção entre 26/12/2023 e 29/12/2023 (quatro dias). O atendimento presencial na sede será mantido normalmente até 22/12/2023, retornando em 02/01/2024.

Art. 3º. No período compreendido entre 23/12/2023 e 01/01/2024 os casos urgentes deverão ser tratados pelo telefone de atendimento da Seccional, (48) 3239-3500.

Art. 4º. Para os casos urgentes envolvendo violação de prerrogativas, a OAB/SC, Subseção Joinville, manterá em funcionamento todos os dias, 24h por dia, o atendimento pelo disque-prerrogativas, telefone (47) 99658-7304.

Art. 5º. Considerando o período de recesso regimental do Poder Judiciário, o estacionamento da OAB/SC, Subseção Joinville, ao lado do Fórum, permanecerá fechado entre 20/12/2023 e 07/01/2024, reabrindo normalmente em 08/01/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se.

Joinville, 27 de novembro de 2023.



Óliver Jander Costa Pereira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



Guilherme Aquino Reusing Pereira
Secretário-Geral
OAB/SC Subseção Joinville